



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
CNPJ: 11.264.135/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DILIGÊNCIA

de: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Comissão permanente de Contratação

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

Nº Processo: 017.008.030124

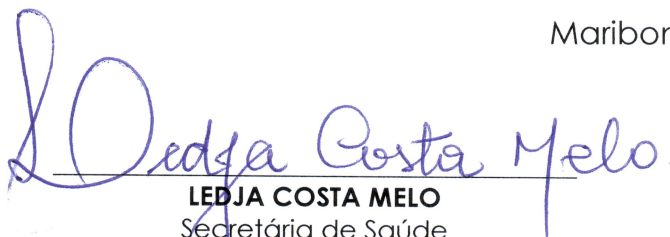
Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS NAS UBS E CENTRO DE SAÚDE.

Considerando a particularidade do objeto, informo que se viu necessária a exigência de que as empresas participantes do certame apresentem a seguinte documentação:

1. Licença de Operação para a atividade de coleta, transporte, tratamento por destruição e destinação final dos resíduos.
2. Autorização para o transporte de resíduos perigosos.
3. Atestado de Capacidade Técnica que comprove a experiência da empresa na execução dos serviços exigidos pelo certame.

Tais exigências são fundamentais para garantir que as empresas contratadas possuam a devida capacitação e autorização para manejar resíduos de maneira segura e ambientalmente correta. Solicito, portanto, que seja exigida das empresas interessadas em participar do certame a apresentação dos documentos mencionados como condição para habilitação.

Maribondo-AL, 23/05/2024.


LEDJA COSTA MELO
Secretária de Saúde
Portaria 008/2021